



**Termo de Aditamento nº 4**  
**Convênio nº 02/2012**  
**Processo nº 5558/2011**

**4º ADITAMENTO DO CONVÊNIO  
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO  
PAULO E OBRAS SOCIAIS NOSSA  
SENHORA AQUIROPITA, PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA  
INTEGRAL E GRATUITA À  
POPULAÇÃO CARENTE DA REGIÃO  
CENTRAL DA CAPITAL.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL VALLE VERNASCHI**, portador da Cédula de identidade RG nº 20.931.441-2 e inscrito no CPF sob o nº 280.152.618-56, e **OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.798.699/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, 478, Bela Vista, São Paulo/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Padre **PAULO SÉRGIO CORREIA**, portador da cédula de identidade nº 18.888.427-0 e inscrito no CPF sob o nº 675.520.050-68, resolvem, com fundamentos no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98 celebrar o presente





**TERMO DE ADITAMENTO**, nos termos do plano de trabalho juntado a fls. (657A/660B), mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 05 de fevereiro de 2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A Cláusula Quinta termo de convênio original, e seu parágrafo segundo, passam a vigorar com a redação a seguir:

#### **“CLÁUSULA QUINTA”**

“Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 76.291,00 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais) a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

**Parágrafo Segundo** – O presente **CONVÊNIO** tem o valor global estimado de R\$ 915.492,00 (novecentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais), sendo que as despesas decorrentes do presente **CONVÊNIO** no corrente exercício, no valor estimado de R\$ 829.028,87 (oitocentos e vinte e nove mil, vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) correrão à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação da Despesa 33.50.39-77 do orçamento de 2016, e o restante, R\$ 86.463,13 (oitenta e seis mil, quatrocentos sessenta e três reais e treze centavos), à conta do orçamento-programa do exercício de 2017.





**CLÁUSULA TERCEIRA**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo, na presença das testemunhas que este subscrevem.

DPG, 05 de fevereiro de 2016.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
RAFAEL VALLE VERNASCHI  
Defensor Público-Geral

**OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA**  
PAULO SÉRGIO CORREIA  
Diretor Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Pamela Fernandes  
RG: 29.608.780-4  
**Assistente Técnico I**  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2.   
Nome: MANUEL ALEXANDRE FILIPE MONTEIRO  
RG: Agente de Defensoria  
Assessoria de Convênios  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

24.832.663-6





# OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

Rubrica

R. Treze de Maio, 430 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo - SP  
Fone/Fax: (11) 3283-1294/ 3105-2789/ 3106-7235

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

**1. Entidade Proponente: OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA**  
**CNPJ: 62.798.699/0001-34**

**Endereço: Rua Treze de Maio nº 478 - Bela Vista**

**Cidade: São Paulo**

**CEP: 01327-000**

**Telefone: (11) 3105-2789**

**2. Representante: PADRE PAULO SÉRGIO CORREIA**

**Cargo: DIRETOR PRESIDENTE**

**RG nº: 18.888.427**

**CPF nº: 675.520.050-68**

**3. Responsável pela Execução:**

**3.1. WELESSON JOSÉ REUTERS DE FREITAS**

**Cargo: ADVOGADO**

**RG nº: 22.742.789-0**

**CPF nº: 128.499.678-66**

### 2. OBJETO DO CONVÊNIO

Prestação de serviços de apoio à assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.

### 3. JUSTIFICATIVA

Considerando que grande parte da população não possui condições de contratar advogado, torna-se necessário a celebração de parcerias de apoio à prestação da assistência jurídica de forma a proporcionar maior acesso, otimizar os serviços prestados e agilizar o atendimento.

Desta forma a Entidade Obras Sociais Nossa Senhora Achiropita com a presente celebração do convênio manterá o serviço de apoio atendimento jurídico à população carente dando continuidade a parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Essas medidas visam não só garantir o acesso rápido à Justiça de forma a garantir a defesa de direitos, mas também orientar, prevenir e mediar conflitos.

O plano de trabalho a ser desenvolvido tem por objetivo a continuidade, aperfeiçoamento dos trabalhos já desenvolvidos por este centro de atendimento jurídico, no decorrer de 05 (cinco) anos de existência do convênio com a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e 07 anos de convênio com a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

# OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

R. Treze de Maio, 430 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo - SP  
Fone/Fax: (11) 3283-1294/ 3105-2789/ 3106-7235

## 4. OBJETIVOS

A renovação da presente parceria proporcionará a continuidade na busca de melhora quantitativa e qualitativa do serviço prestado pelo Centro de Atendimento Jurídico Dom Orione, bem como na continuidade da prestação da assistência judiciária gratuita aos legalmente necessitados.

Desta forma, os munícipes alcançarão não só melhor acesso à Justiça como também contarão com serviço de orientação jurídica sobre seus direitos e garantias.

## 5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS

A prestação de assistência judiciária gratuita, com apoio de Psicólogos e Assistente Social, com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

### 5.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos legalmente necessitados, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

*Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da regional e os usuários serão encaminhados à Entidade mediante ofício.*

### 5.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar, a situação processual dos legalmente necessitados para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

**5.2.1 O número de encaminhamentos mensais será de 540 (quinhentos e quarenta).**

Área	Número de encaminhamentos propostos
Cível, família, Infância e Juventude e Previdenciária	95
Processos Administrativos	10
Curadorias especiais	435
Total de Encaminhamentos	540

Obs.: No que diz respeito aos encaminhamentos referentes à Área Cível (geral) e Área de Infância e Juventude, em não completando o número total de 430 encaminhamentos no mês, a quantidade restante poderá, a critério da Defensoria

# OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

Rubrica 

R. Treze de Maio, 430 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo - SP  
Fone/Fax: (11) 3283-1294/ 3105-2789/ 3106-7235

Pública do Estado de São Paulo, ser complementada em Curadorias Especiais.

## 5.2.2 A área jurídica envolvida consistirá:

- **Área de família** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares e pedido de alvará.
- **Área cível**, atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos ordinários e sumários, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa.
- **Área da infância e juventude**, em casos de colidência em relação ao atendimento prestado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área na esfera cível.
- **Curadoria Especial**, atuação na qualidade de curador especial nos processos em que há réu citado por meio de edital e réus citados por hora certa.
- **Processos Administrativos**
- **Comissão Permanente Processante do TJSP**

## 5.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer.

## 5.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina,



# OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

Rubrica

R. Treze de Maio, 430 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo - SP  
Fone/Fax: (11) 3283-1294/ 3105-2789/ 3106-7235

jurisprudência) etc.;

g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento.

## **5.5 Interposição de recursos**

A interposição de recursos se dará de forma adequada e tempestiva e visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, buscando a satisfação dos interesses do usuário.

## **5.6 DA ATUAÇÃO DOS PSICÓLOGOS**

Os profissionais da área de psicologia integram a equipe multidisciplinar que vem atuando no convênio desde a sua celebração com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, e posteriormente como a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, tendo por atribuição primária o apoio e o suporte ao atendimento jurídico prestado, atuando na intermediação de conflitos, acompanhamento psicológico principalmente em casos em que envolvem questões de família e menores, elaboração de laudos psicológicos para a instrução de processos, contato direto com Conselhos Tutelares, entidades de apoio, hospitais, além do acompanhamento psicológico de pessoas que estão em processo de atendimento pelo setor jurídico e que necessitam do referido acompanhamento.

## **5.7 DA ATUAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL**

O profissional da área da Assistência Social integra a equipe multidisciplinar que vem atuando no convênio desde a sua celebração com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, e posteriormente com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, tendo por atribuição primária o apoio e o suporte ao atendimento jurídico prestado, elaborando laudos técnicos sociais, acompanhando a triagem socioeconômica dos atendidos, obtendo documentos e certidão em todos os Estados do Brasil de forma gratuita aos necessitados, além de acompanhar casos encaminhados pelo setor jurídico buscando colocação profissional aos atendidos necessitados, bem como mantendo contato com hospitais, delegacias, cartórios, órgãos de defesa do consumidor, e demais órgãos públicos, tudo com vistas ao apoio e suporte do atendimento jurídico prestado à população carente alvo do atendimento do convênio.

## **6. PRAZO**

O convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, salvo previsão contrária no instrumento do convênio, podendo ser prorrogado por períodos de doze meses, observando o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, após proposta justificada e novo plano de trabalho que deverão ser apresentados pela entidade pelo menos com sessenta dias antes do término do ajuste.



# OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

Rubrica

R. Treze de Maio, 430 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo - SP  
Fone/Fax: (11) 3283-1294/ 3105-2789/ 3106-7235

## 7. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (um) Coordenador do projeto
- 17 (dezesete) Advogados
- 03 (três) Psicólogos
- 01 (um) Assistente Social
- 04 (quatro) Monitores
- 30 (trinta) Estagiários

## 8. DO PESSOAL

O atual quadro de pessoal é suficiente para fazer frente a demanda. Ante a tal fato passamos a discriminar o quadro de pessoal da conveniada.

Profissionais	Qtde	Jornada	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Coordenador	1	30 hs	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
Advogados	17	30 hs	R\$ 2.287,00	R\$ 38.879,00
Psicólogos	3	30 hs	R\$ 2.018,00	R\$ 6.054,00
Assistente Social	1	30 hs	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00
Monitor	4	30 hs	R\$ 1.615,00	R\$ 6.460,00
Estagiários de Direito	30	20 hs	R\$ 612,00 (bolsa auxílio) + R\$ 61,00 (auxílio transporte)	R\$ 20.190,00

**TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**R\$ 76.291,00**



# OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

Rubrica 

R. Treze de Maio, 430 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo - SP  
Fone/Fax: (11) 3283-1294/ 3105-2789/ 3106-7235

## 9. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

### 9.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	R\$ 660,00
Material de limpeza	R\$ 280,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 950,00
Energia Elétrica	R\$ 450,00
Ligações Telefônicas	R\$ 460,00
Correio (Correspondência com A.R)	R\$ 445,00
Xerox	R\$ 350,00
<b>TOTAL DE DESPESAS MENSAIS</b>	<b>R\$ 3.595,00</b>

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

<b>TOTAL GERAL (item 9 + item 10.1)</b>	<b>R\$ 79.886,00</b>
---	----------------------

### 9.2 Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, as **OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA**, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Prédio, especificamente construído, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Treze de Maio, nº 430, bairro Bela Vista – São Paulo, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- Local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que forem buscarem este serviço;
- Espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini-salas de atendimento;



# OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

Rubrica

R. Treze de Maio, 430 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo - SP

Fone/Fax: (11) 3283-1294/ 3105-2789/ 3106-7235

- Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

## 10. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES

- a) 95,5%( noventa e cinco virgula cinco por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 76.291,00 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais).
- b) 4,5 % (quatro virgula cinco por cento ) serão providos pela **OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA**, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ 3.595,00 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

## 11. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

Anualmente será prestado contas gerais de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores a um ano.

## 12. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.



# OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

Rubrica 

R. Treze de Maio, 430 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo - SP  
Fone/Fax: (11) 3283-1294/ 3105-2789/ 3106-7235

## 13. LOCAL DE ATENDIMENTO E HORÁRIO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio da **OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA**, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

São Paulo, 03 de novembro de 2015.



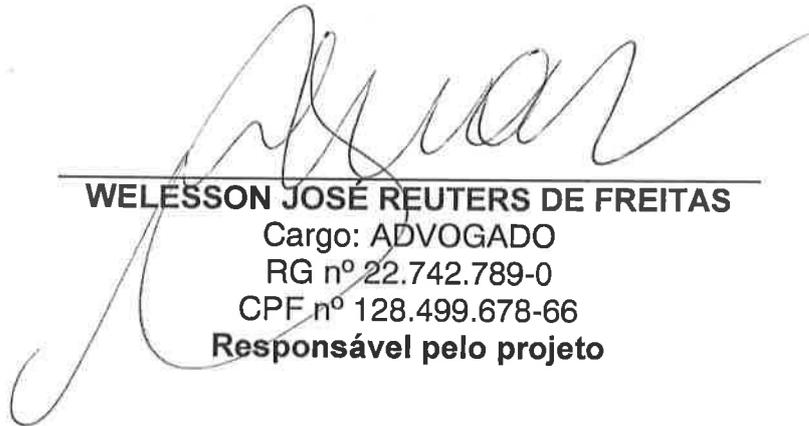
**PADRE PAULO SÉRGIO CORREIA**

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

RG nº 18.888.427

CPF nº 675.520.050-68

**Representante legal da entidade**



**WELESSON JOSÉ REUTERS DE FREITAS**

Cargo: ADVOGADO

RG nº 22.742.789-0

CPF nº 128.499.678-66

**Responsável pelo projeto**